



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE:

Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado de Santa Catarina.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC tem função regimental de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo. Neste sentido, a Comissão acredita na importância de disseminar o conhecimento a respeito da legislação profissional por meio da entrega de material gráfico com *QR CODE* que direciona a *website* específico com conteúdo atualizado aos formandos de Arquitetura e Urbanismo nas formaturas.

Desta maneira, a Comissão de Ensino e Formação considerou necessária a produção de blocos de anotações/desenho com arte de identificação do CAU/SC e com *QR CODE* direcionando ao *website* com conteúdo atualizado sobre legislação profissional. É muito comum entre os arquitetos e urbanistas utilizar de blocos sem pauta para desenhar croquis e fazer anotações. A Comissão considerou importante que o bloco tenha pelo menos 70 páginas, para que seja utilizado a longo prazo, com capa e caneta personalizáveis, pois os futuros profissionais podem utilizar o material em público, contribuindo ainda mais com a divulgação do conteúdo. Essencial que a capa tenha trava lateral para que folhas soltas, introduzidas no bloco, não caiam.

O plano da Comissão é entregar o material nas formaturas de 2018, sendo assim necessário confeccionar 1000 unidades.

3. OBJETO:

3.1. Aquisição de 1000 (um) mil unidades de bloco com capa e caneta personalizável conforme arte aprovada pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC, disposta no Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Formato da capa com: 15x10cm
Capa em papel reciclado kraft – impressão frente - 200g/m
Trava lateral na capa no mesmo material da capa
Caneta personalizável com logo preto e branco do CAU/SC a ser fixada na parte interna do bloco
Abertura lateral
Miolo com bloco grande de 70 folhas brancas sulfite sem pauta e blocos pequenos de anotações autocolantes em tamanhos e cores variados.

4.1. A arte será disponibilizada por e-mail na formatação adequada a ser enviada à gráfica.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa gráfica deverá produzir os mil blocos, conforme especificação acima, na arte enviada por e-mail.

5.2. Uma impressão teste deverá ser entregue em Florianópolis para poder ser apresentado e aprovado pelo contratante em até 15 dias após solicitação por e-mail.

5.3. Após a aprovação da Comissão, a produção e entrega dos blocos deverá ocorrer em 15 dias após pedido por e-mail do CAU/SC ao contratado.

6. PREÇO

6.1. O valor médio estimado para a contratação do serviço é de R\$ 5.850 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

6.2. No valor da proposta deverá estar incluso o preço da amostra.

7. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho, bem como a descrição do produto.

6.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias a contar do aceite, por meio de boleto bancário ou depósito bancário que não seja identificado.

6.3. Caso a empresa não se enquadre em optante do SIMPLES NACIONAL, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina fará a retenção na fonte os tributos federais previstos na IN RFB 1.234/12.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do serviço em conformidade com as disposições deste termo de referência, executando-o com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos e especificações estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Analista Técnica do CAU/SC, Assessora da CEF/SC, Melina Marcondes.

**11. DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência se encerra no ato da entrega da prestação do serviço, conferência e aceite pelo CAU/SC.

Florianópolis/SC, 25 de setembro de 2018.

Jaqueline Andrade
Coordenadora da CEF/SC

Melina Valença Marcondes
Analista Técnica do CAU/SC
Assessora da CEF/SC

De acordo:

Gerente Geral do CAU/SC

Presidente do CAU/SC



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

ANEXO I

ARTE CAPA



ARTE CANETA

